

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2505056400100065301

Reclamante/Consumidor(a): ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR, CNPJ/CPF: 607.807.933-66, Endereço: Rua José Lopes da Costa - Centro - Guaiúba - CE - 61890-000, Telefone: (85) 99296-6677, E-mail: juniortr34@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70, Endereço: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040.

Ao(s) 06 de agosto de 2025 às 09h, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 607.807.933-66 e o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, representado pelo(a) preposto Sr(a). FRANCISCO DIEGO MORAIS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 041.978.723-21.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). FRANCISCO DIEGO MORAIS DIAS DE OLIVEIRA, informa que mesmo considerando que todos os procedimentos seguiram o que prescreve a resolução normativa vigente, esta concessionária propõe para efeito de acordo a redução do TOI de R\$ 7.962,38 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Caso o consumidor aceite a proposta de redução, a concessionária propõe um parcelamento sem entrada e em até 20 parcelas.

Importante ressaltar que a proposta de parcelamento sem entrada é apenas para parcelar o valor do TOI. Caso o consumidor deseje parcelar o valor total do débito existente no imóvel, o parcelamento será com uma entrada de 20% e o restante poderá ser dividido em até 20 parcelas.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR, este relata que, tendo em vista o que foi proposto pela ENEL, gostaria de salientar que não reconheço a dívida em questão pelos seguintes motivos:

Primeiro, nunca houve ligação indevida em minha residência, a fotografia que consta nos autos do TOI não é uma imagem da minha residência.

Segundo, o não pagamento das faturas se deu por causa de o parcelamento referente a este TOI (o qual não foi negociado ou sequer comunicado a minha pessoa), estar atrelado ao valor do consumo nas faturas. Portanto eu não tive sequer o direito de não reconhecer o parcelamento e efetuar o pagamento apenas do meu consumo.

Isso gerou uma bola de neve enorme, agravando meu caso e me fazendo ser devedor de um montante exorbitante diante da ENEL.

Por essa razão a minha proposta é a de zerar a cobrança, retirar meu CPF dos cadastros nos órgãos de proteção ao crédito e regularizar a situação da minha inscrição junto a própria ENEL. Caso contrário vou preferir acessar as vias da justiça comum para reaver meus direitos.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

Todavia, é necessário expor que na documentação juntada pela empresa reclamada aos autos, a Ordem de Inspeção nº 581653 não tem a assinatura do consumidor ou de um acompanhante que tenha presenciado o processo fiscalizatório, NÃO cumprindo assim o que determina a Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021, em seu artigo 591, inciso I, vejamos:

Art. 591. Ao emitir o TOI, a distribuidora deve:

I - entregar cópia legível ao consumidor ou àquele que acompanhar a inspeção, mediante recibo com assinatura do consumidor ou do acompanhante; e



Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 06 de agosto de 2025.



ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA (Conciliador(a))

PRESENÇA VIRTUAL

ANTONIO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

FRANCISCO DIEGO MORAIS DIAS DE OLIVEIRA (Preposto(a))

ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)



Alexandre B. Ferreira



Assis Junior



Assis Junior

Mensagens na chamada

Você pode enviar uma mensagem para quem está na chamada, mesmo se não estiver na chamada. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Primeiro, houve uma ligação indevida em minha residência, a foto que consta nos autos do TOI não é uma foto da minha residência. Segundo, o não pagamento das faturas se deu por causa de o parcelamento referente a este TOI (o qual não foi negociado ou sequer comunicado a minha pessoa), estar atrelado ao valor do consumo nas faturas.

Portanto eu não tive sequer o direito de não reconhecer o parcelamento e efetuar o pagamento apenas do meu consumo. Isso gerou uma bola de neve enorme, agravando meu caso e me fazendo ser devedor de um montante exorbitante diante da ENEL.

Assis Junior 05:13

Por essa razão a minha proposta é a de zerar a cobrança, retirar meu CPF dos cadastros nos órgãos de proteção ao crédito e regularizar a situação da minha inscrição junto a própria ENEL. Caso contrário vou preferir acessar as vias da justiça comum para reaver meus direitos.

Assis Junior 05:15
junior124@gmail.com

Enviar uma mensagem

